

Lei da Paridade de 2018 e a quota de 36% por cumprir — Guiné-Bissau

Gender Equality · Good practice · Guiné-Bissau

Pontuação de qualidade: 37/100

Força da evidência: Cautelar / limitada

Sumário

A Lei da Paridade de 2018 da Guiné-Bissau exige uma quota mínima de 36% para mulheres nas listas de candidatos e em cargos de nomeação, mas as eleições de 2023 resultaram em apenas 9,8% de mulheres (10 de cerca de 102 assentos) — uma queda face aos 13,7% de 2019 — mostrando que uma quota sem mecanismo de aplicação pode não alterar os resultados.

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Achievement / evidence	0/1
Gender-mainstreaming embedding	1/1
Curator validation	1/1
Efficiency	0/1
Evaluated outcomes	1/1
Sustainability	0/1
Transferability / replicability	1/3
Impact on gender equality	0/1
Effectiveness	0/1

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

[C-NAPSE web research](#) — acedido a 2026-07-05

[Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau](#) — acedido a 2026-07-05

[UNIOGBIS — Guinea-Bissau parity law](#) — acedido a 2026-07-05

[International IDEA — Democracy Tracker, Guinea-Bissau June 2023](#) — acedido a 2026-07-05

[MEWC — Guinea-Bissau Parliamentary Elections 2023](#) — acedido a 2026-07-05

[IPU Parline — Guinea-Bissau, June 2023 election](#) — acedido a 2026-07-05

Citar — Evidoria. *Lei da Paridade de 2018 e a quota de 36% por cumprir — Guiné-Bissau*. ID persistente: 5bbcf673-541c-4ba6-8d39-4d703f413e9a.